

REQUERIMENTO Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Da Vereadora **PROFESSORA GELI SANCHES**

Requer Audiência Pública dia 12 de FEVEREIRO às 19hs, no Plenário da Câmara Municipal para tratarmos da “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

A Vereadora, abaixo assinado requer a V.Ex^a. ouvida a casa, e nos termos do Artigo 65 do Regimento Interno, Audiência Pública, para tratarmos da **“VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”**.

JUSTIFICATIVA

Informação. Essa é a melhor arma de combate à violência contra a mulher. Conhecer os seus direitos e saber onde pedir ajuda é fundamental nesse processo.

Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, representa um marco no combate à violência doméstica por garantir proteção às centenas de mulheres e por criar mecanismos imprescindíveis para a punição dos agressores. A Lei tipifica a violência doméstica como uma forma de violação dos direitos humanos e altera o código Penal para que os agressores possam ser presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Também estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Toda mulher deve ser respeitada. Nossa intenção é prestar esclarecimentos, formar uma rede de apoio e promover o fortalecimento e o empoderamento feminino, para que as mulheres assumam seu lugar na sociedade.

Justificando assim a presente solicitação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala de sessões, em 27 de janeiro de 2020.

Profª Maria Geli Sanches
Vereadora
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia